

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 61/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para apreciação neste Legislativo mais um projeto de lei, quero cumprimentá-los e expor o seguinte em relação ao projeto de lei ora encaminhado.

O projeto de lei 61/2021 tem por finalidade buscar autorização legislativa para o município de Arroio do Padre filiar-se a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Considerando que a associação a qual o município pretende filiar-se ser de grande importância no que tange a apoio técnico e pedagógico não restam dúvidas de que esta decisão trará significativo benefícios ao nosso setor de educação.

A associação proporciona aos municípios e se coloca à disposição para esclarecer dúvidas quanto aos diversos programas e sistemas do Ministério da Educação (MEC) que diretamente dizem respeito aos dirigentes municipais de educação.

Oferece também, para os municípios associados diversos cursos gratuitos, formações, seminários, entre outros.

Isto posto, elaborou-se o presente projeto lei que como dito, visa proporcionar autorização ao município para proceder a sua filiação a entidade de representação dos dirigentes de educação e ao qual, pelos motivos expostos esperar-se a sua aprovação.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 30 de abril de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 61, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o município de Arroio do Padre a associar-se a Undime/RS – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul.

**Art. 1º** Fica autorizado o município de Arroio do Padre, nos termos desta Lei e associar-se a Undime/RS – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Com a associação do município de Arroio do Padre a Undime/RS – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, a entidade prestará serviços de assessoria técnica especializada para esclarecimento de dúvidas quanto a programas e sistemas geridos pelo MEC – Ministério da Educação.

**Art. 3º** A título de anuidade o município de Arroio do Padre pagará anualmente, a Undime/RS – União de Dirigentes Municipais de Educação um valor fixado pela associação para cada exercício e mantendo-se assim o atendimento conforme estabelecida pela organização.

**Parágrafo Único**: Para o exercício de 2021, o valor da anuidade é de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

**Art. 4º** A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de abril de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal